



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 112 - CASA/MPC.

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maués  
Rua Floriano Peixoto, 97 – Centro  
69-190 000 – Maués – Amazonas

**Assunto:** Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipais, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de Transparência da **Câmara Municipal de Maués** não está sendo atualizado mensalmente, apesar da determinação prevista na Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas